



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 179-CJF

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 407, de 5 de agosto de 2021, e considerando o que consta no processo n. 0006161-44.2019.4.90.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 010/2020-CJF, celebrado com a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico e garantia, bem como a atualização de *software*, para o sistema de Telefonia IP (Avaya) do Conselho da Justiça Federal - CJF.

I. Gestor do contrato: **VALDICK DE CALDAS BRAGA**, matrícula 069, da Secretaria de Administração;

II. Gestor substituto do contrato: **RAFAEL VELOSO MIZUNO**, matrícula 1059, da Secretaria de Administração;

III. Fiscal técnico do contrato: **RUI NOBREGA DA SILVA LEAL**, matrícula 883, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal técnico substituto do contrato: **JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER**, matrícula 740, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V. Fiscal requisitante do contrato: **EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO**, matrícula 545, da Secretaria de Administração;

VI. Fiscais administrativos do contrato: **ROSÂNGELA ANTUNES FARIAS GUEDES**, matrícula 337, e **MARIA DAS DORES SALES**, matrícula 152, ambos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Aos gestores e fiscais técnicos e requisitante atribui-se competência para realizar o recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no art. 73, inciso I, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 122-CJF de 8 de março de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, Secretário-Geral**, em 30/03/2022, às 13:11, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322578** e o código CRC **B4CD605E**.

